



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D ã O Nº. 33.859
(Processo nº. 2002/50485-0)

Assunto: Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
(exercício financeiro de 2001)

Responsável: Sr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS – Procurador Geral

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

EMENTA: Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, não de ser aprovadas as contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 6.135.717,21 (Seis milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em 10 de abril de 2003.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

FERNANDO COUTINHO JORGE
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presente à sessão o Procurador-Chefe do Ministério Público Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.
LN/0100600